



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.159 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria compulsória do servidor municipal ANTÔNIO RABELO DE ANDRADE".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 010/2009 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria Compulsória"** do servidor **ANTÔNIO RABELO DE ANDRADE**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação original, c/c o art. 187 da Lei Municipal nº 826/85, Lei Nº 1.218, de 30 de maio de 1994 e os benefícios do anexo III e IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei Nº 1.743, de 08 de março de 2007 e 1.807 de 17 de abril de 2009, que tratam dos cargos e salários dos servidores,

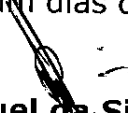
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido **"Aposentadoria Compulsória"** ao Sr. **ANTÔNIO RABELO DE ANDRADE**, portador do RG nº 1.309.145 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 282.467.218-87, servidor efetivo no cargo de Motorista, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete